

**MATÉRIA RECEBIDA Nº 912/2025**

Ofício nº 1.332/2025

Ibitinga, 17 de novembro de 2025.

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 626/2025, da Comissão de Serviços Pùb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 626/2025, da Câmara Municipal, referente às condições estruturais e pedagógicas da Escola Municipal de Educação Infantil Roberto Massola, tendo em vista as demandas apresentadas por funcionários, pais e comunidade escolar.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação, nota técnica sobre a questão para apreciação da Comissão.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 33C4-7F28-4464-0E6B



Ibitinga/SP, 10 de novembro de 2025.

Ofício SME nº 346/2025

Ref. Requerimento nº 626/2025

**Assunto:** Requerimento de informações sobre estrutura, materiais de consumo, atendimento e planejamento da EMEI “Roberto Massola”.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**

Em atenção ao Requerimento Legislativo nº 626/2025, de autoria dos nobres vereadores, que solicita informações referentes às condições estruturais, ao fornecimento de materiais de higiene e ao planejamento de atendimento da Escola Municipal de Educação Infantil “Roberto Massola”, a Secretaria Municipal de Educação de Ibitinga apresenta as seguintes considerações.

Inicialmente, cumpre esclarecer que as ações relativas à infraestrutura, reformas, manutenção predial, adaptações de acessibilidade e demais adequações físicas das unidades escolares da rede municipal são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão ao qual compete a elaboração de projetos, orçamentos, execução e fiscalização das intervenções necessárias. À Secretaria Municipal de Educação cabe o encaminhamento das demandas apresentadas pela direção escolar, bem como o acompanhamento administrativo dos trâmites junto àquela pasta, para que as necessidades estruturais sejam incluídas no planejamento municipal e executadas conforme critérios técnicos e disponibilidade orçamentária.

No que se refere ao fornecimento de fraldas, lenços umedecidos, pomadas para assaduras, loções e sabonetes, esclarece-se que todas as aquisições da Secretaria Municipal de Educação são realizadas por meio de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Nesses processos, as empresas participantes



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 33C4-7F28-4464-0E6B



encaminham amostras dos produtos ofertados e tais amostras são submetidas à análise e validação pelos diretores das unidades escolares, que avaliam a qualidade, a adequação ao público atendido e a funcionalidade dos itens. Somente após essa validação a aquisição é efetivada, garantindo assim que os materiais utilizados com as crianças atendam ao padrão mínimo de qualidade exigido pela rede municipal.

Quanto ao planejamento e estudo para ampliar o atendimento às faixas etárias de 6 meses a 3 anos, atendendo à reivindicação de professores e berçaristas, a Secretaria informa que realiza permanentemente levantamento de demanda manifesta e oculta, avaliando o perfil das famílias da região e a capacidade de atendimento da unidade. O atendimento na educação infantil se dá de forma preferencial às demandas apresentadas pelas famílias do entorno, observando-se critérios de organização da rede, disponibilidade de vagas e estrutura física da unidade, de modo a garantir segurança, qualidade e equidade no acesso.

Em relação à previsão orçamentária destinada à EMEI “Roberto Massola”, esclarece-se que o orçamento da educação é elaborado de forma global para a rede municipal de ensino, contemplando todas as unidades escolares, e não de forma individualizada para cada escola. Trata-se de orçamento setorial, que permite à Secretaria Municipal de Educação organizar as despesas por natureza e finalidade, atendendo às necessidades das escolas conforme prioridades, número de alunos, programas em execução e especificidades de cada etapa de ensino.

No tocante à disponibilização de materiais lúdicos e pedagógicos, a Secretaria Municipal de Educação informa que está realizando estudo técnico e pedagógico para atualização e ampliação desses materiais nas unidades de educação infantil, considerando a importância do brincar como eixo estruturante da proposta pedagógica para crianças de 0 a 3 anos. A intenção é padronizar e qualificar o acervo de jogos, brinquedos e materiais de estimulação, garantindo que os recursos utilizados estejam alinhados ao currículo da educação infantil e às orientações do Ministério da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 33C4-7F28-4464-0E6B



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

A Secretaria Municipal de Educação permanece acompanhando o funcionamento pedagógico e administrativo da EMEI “Roberto Massola”, atuando de forma integrada com as demais pastas municipais para assegurar ambiente adequado, insumos de qualidade e atendimento compatível com as necessidades das crianças e das famílias.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrevo-me.

**Karina Rossi Assme Nakamura**  
**Secretaria Municipal da Educação de Ibitinga/SP**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino**  
**DD Prefeito Municipal Da Estância Turística**  
**de Ibitinga-SP.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 33C4-7F28-4464-0E6B



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 33C4-7F28-4464-0E6B